



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

## LEI Nº 1.608 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

*Oriundo do Poder Executivo*

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUITÉ E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei altera a remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor (a) do Departamento do Administrativo do Hospital Municipal de Cuité, símbolo CC4, pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O salário base do Diretor (a) do Departamento do Administrativo do Hospital Municipal de Cuité fica reajustado para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - A gratificação de função para o ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor (a) do Departamento do Administrativo do Hospital Municipal de Cuité fica reajustada para R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**Art. 4º** - As despesas pertinentes a essa alteração correrão por cota do orçamento vigente, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário fizer, proceder o remanejamento das dotações e abrir créditos suplementares.



 RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

**Gabinete  
do Prefeito**



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de agosto de 2025.

Cuité, 09 de outubro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito



RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

[@/PREFEITURADECUITE](#) [WWW.CUITE.PB.GOV.BR](http://WWW.CUITE.PB.GOV.BR)

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Cabinete  
**do Prefeito**